

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155 /2014**

Aos dezanove dias do mês de setembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (quarenta e oito) do processo de Pregão Eletrônico nº 089/2014, Processo de Registro de Preços nº 178/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 57/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, representado pelo Sr(a). Wilson Da Silva Brum, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	60	UN	<b>RADIO TRANSCÉPTOR VHF PORTÁTIL</b> - transmite e recebe de 136 a 174 mhz, 5 watts de potência, opera na faixa de vhf (2 metros), tx e rx de 136 a 174 mhz, potência máxima de 5 watts, 128 memórias, tone squelch ctcss e dcs, tone scan, teclado dtmf, permite digitar a frequência diretamente no teclado, display de cristal líquido (lcd) com iluminação em 3 cores selecionáveis, função repetidora - offset ajustável, função economizadora de bateria, monitor, trava, acompanha bateria recarregável, carregador de mesa 110v, antena, presilha para cinto, manual de instruções. mede 56(l) x 100 (a) x 32 (p) mm, pesa aproximadamente 220 gramas.	ELITE	R\$ 1.452,29	R\$ 87.137,40
03	01	UN	<b>TERMINAL DIGITAL PARA PABX</b> - 16 ramais, linhas analógica/digital, tecnologia comutada cpa, bloqueio de ligações ddd ddi e celulares, campanhas internas externas e retornos delimita tempo de ligações externas, discagem abreviada, rediscagem automática do ultimo numero, fila de chamadas, permite colocar senha, frequência de 300 a 600 hz, cor branca, função gravar, alimentação 30v 25ma, dimensões aprox. 29x35x8 cm, peso aprox. 1,7 kg. garantia de 12 meses	LIG	R\$ 2.781,58	R\$ 2.781,58

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$89.918,98 (oitenta e nove mil novecentos e dezoito e noventa e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe

**PROCESSO Nº 178/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014**

facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 089/2014

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 089/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Leandro Silva Gomes, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Vilson Da Silva Brum, representando a detentora.

Itajubá, 19 de setembro de 2014.

**VILSON DA SILVA BRUM**  
Detentora da Ata